

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1814A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Finanças	3
Poder Legislativo	8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 808 DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO EMPREGADO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. **DAVID GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 46.XXX.XXX-9, CTPS 36XXXX9 Série nº 8XX7 inscrita no CPF/MF nº 367.XXX.XXX-97, e no PIS sob nº 19.XXXX.XXX-X2, do cargo **ENGENHEIRO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, ao 09 de dezembro de 2024

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 09 de dezembro de 2024, com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

.....



SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Referente:

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC – Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade.

Em observância ao disposto no Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal Nº 11.644, de 16 de agosto de 2023 e no Decreto Municipal Nº 135, de 03 de maio de 2021, o Município da Estância Turística de Salto torna público o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

SIAFIC - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020			Situação Atual	
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Andamento	Data	Comentário
1	Art. 1º, § 1º	Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.	Atendido	ago/24	Integração Poder Executivo (Adm Direta e Indireta): jan/2023; integração Poder Legislativo: agosto/2024
2	Art. 1º, § 3º	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do SIAFIC.	Atendido	mai/21	Decreto Municipal nº 135
3	Art. 1º, § 3º	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.	Atendido	mai/21	Decreto Municipal nº 135
4	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
5	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
6	Art. 1º, § 1º, inciso II	Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
7	Art. 1º, § 1º, inciso III	Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	Em andamento		Sistema de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa (em implantação)
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
8	Art. 1º, § 1º, inciso IV	Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
9	Art. 1º, § 1º, inciso V	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
10	Art. 1º, § 1º, inciso VI	Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	Em andamento		Contratos (finalizado); Convênios (em implantação)
11	Art. 1º, § 1º, inciso VII	Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
12	Art. 1º, § 1º, inciso VIII	Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024



SIAFIC - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Situação Atual		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Andamento	Data	Comentário
13	Art. 1º, § 1º, inciso IX	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
14	Art. 1º, § 1º, inciso X	Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
15	Art. 1º, § 1º, inciso XI	Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	Em andamento		Sistemas de Departamento de Pessoal (RH), de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa (em implantação); Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio em fase de finalização.
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
17	Art. 4º, caput	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
18	Art. 4º, § 1º, inciso I	Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
19	Art. 4º, § 1º, inciso II	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
20	Art. 4º, § 2º	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
21	Art. 4º, § 4º	Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
22	Art. 4º, § 6º	Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
23	Art. 4º, § 7º	Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
24	Art. 4º, § 8º	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
26	Art. 4º, § 10, inciso III	Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
27	Art. 4º, § 10, inciso IV	Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024



SIAFIC - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Situação Atual		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Andamento	Data	Comentário
28	Art. 4º, § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
29	Art. 5º	Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
30	Art. 6º, caput , inciso I, combinado com § 1º	Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
31	Art. 6º, caput , inciso II	Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
32	Art. 6º, caput , inciso III	Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
		Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
33	Art. 7º, § 1º	Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
34	Art. 7º, § 3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
35	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
36	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
37	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
38	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024



SIAFIC - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Situação Atual		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Andamento	Data	Comentário
39	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
40	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "p"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
41	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "g"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
42	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "h"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
43	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
44	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	Em andamento		Sistema de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa (em implantação)
45	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
46	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	Em andamento		Sistema de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa (em implantação)
47	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024



SIAFIC - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Situação Atual		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Andamento	Data	Comentário
48	Art. 9º, caput , inciso I	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
49	Art. 9º, caput , inciso II	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
50	Art. 9º, caput , inciso III	Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
51	Art. 11, caput	Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
52	Art. 11, § 1º	Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
53	Art. 11, § 4º	Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
54	Art. 11, § 5º	Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
55	Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade			
56	Art. 14	Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
57	Art. 14, § 2º	Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024
58	Art. 15	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	Atendido	dez/21	SAAE aderiu em 2023 e Câmara em 2024

**PODER LEGISLATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2.024
ATESTADO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.024
EDITAL Nº 08/2024**

ATESTAMOS que a empresa **COMERCIAL K NUNES LTDA - CNPJ 40.623.174/0001-25**, apresentou amostra do item 08 - Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme CLASSE 01, medindo 10cm x 30m, 100%. Composição: celulose virgem descrito na embalagem, com gramatura igual ou maior que 30 conforme ABNT NBR NM ISO. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos contendo FSC ou similar na embalagem, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos(16x4) da marca Qualité, do Pregão Eletrônico nº 01/2.024 e a referida amostra foi considerada satisfatória em atendimento ao requisito previsto no item **3.10.1** do instrumento convocatório.

Estância Turística de Salto, 10 de dezembro de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 35

Rita Simone Cherchiaro de Moura

Agente de Copa e Limpeza

Matrícula nº 44

Sueli Padovani Garavello

Agente de Telefonia e Recepção

Matrícula nº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2.024
ATESTADO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.024
EDITAL Nº 08/2024**

ATESTAMOS que a empresa **Licita Distribuidora de Produtos e Descartáveis LTDA EPP - CNPJ 28.833518/0001-25**, apresentou amostra do item 10 - Papel Toalha bobina 6X20cmX200m: Papel Toalha branco; Gofrado, alta qualidade, folha Simples, Gramatura Superior a 35g/m2; Em Bobina; Medindo 20cm de largura por 200m de comprimento, 100%. Composição celulose virgem, Com 50% Fibra Curta e 50% Fibra Longa, Não Reciclado; Máximo de 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90, Alvura Superior a 85% Conforme a Norma ISO; Absorção Máxima de 3.0 a 4.5s, com resistência para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca; Embalagem apropriada para preservação do material, da marca Licita Paper, do Pregão Eletrônico nº 01/2.024 e a referida amostra foi considerada satisfatória em atendimento ao requisito previsto no item **3.10.2** do instrumento convocatório.

Estância Turística de Salto, 10 de dezembro de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 35

Rita Simone Cherchiaro de Moura

Agente de Copa e Limpeza

Matrícula nº 44

Sueli Padovani Garavello

Agente de Telefonia e Recepção

Matrícula nº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2.024
ATESTADO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.024
EDITAL Nº 08/2024**

ATESTAMOS que a empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP - CNPJ 26.690.808/0001-31**, apresentou amostra do item 14 - Papel toalha, pacote com 2 rolos, folha dupla, gofrado, gramatura mínima 40g/m2, em bobina, medindo aproximadamente 20 cm x 19cm. Composição: fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima de 70s; Marca YURI, do Pregão Eletrônico nº 01/2.024 e a referida amostra foi considerada satisfatória em atendimento ao requisito previsto no item **3.10.3** do instrumento convocatório.

Estância Turística de Salto, 10 de dezembro de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 35

Rita Simone Cherchiaro de Moura

Agente de Copa e Limpeza

Matrícula nº 44

Sueli Padovani Garavello

Agente de Telefonia e Recepção

Matrícula nº 01